



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.800
de 5 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 1.841/2026; 2.351/2026 e 2.355/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$753.778,52 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
420	5	Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
698	3	Secretaria Municipal de Comunicação	500.000,00
812	5	Fundo Municipal de Assistência Social	153.778,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de fevereiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente